



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº

1080/2019

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 21/11/2019

Egrégio plenário:

A ouvidoria é um canal onde o cidadão apresenta sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias. No serviço público, a ouvidoria é uma espécie de “ponte” entre o munícipe e a Administração Pública.

Entre tantas demandas e problemas que acometem a cidade, em 2017 após assumir o mandato como vereadora, notei que, ao se deparar com uma situação de abandono, maus tratos, animal em situação de vulnerabilidade nas vias públicas, o munícipe não conseguia fazer com que sua reclamação chegasse até a Administração Pública, pois ao ligar na ouvidoria era orientado a ligar diretamente no órgão do CCZ, que por sua vez, dava na grande maioria das vezes, negativa no tratamento do assunto justificando a falta de vagas para recolhimento.

Ocorre que, sem ouvidoria, sem estatísticas e assim não conseguíamos medir o tamanho dos problemas envolvendo causa animal como se deveria no município. Assim, após uma reunião que solicitei com servidores da Ouvidoria e da Secretaria de Saúde, em abril de 2017 o canal começou a receber as demandas e dar protocolo aos munícipes.

Inicia-se então uma série de reivindicações a respeito do tema objetivando melhorar os serviços prestados à população e a otimização do tempo gasto para atender as demandas.



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

Só que, ainda assim, não vejo um fluxo nos processos que por muitas vezes são finalizados sem de fato terem sido concluídos. Falta efetivo, falta um Processo Operacional Padrão, mas principalmente, faltam ferramentas de gestão para que o trabalho flua como precisa. Prova disso é que quase não temos histórico de autuações a casos de maus tratos no município. Não ocorrem os maus tratos? Infelizmente sim, mas a tratativa não está sendo eficaz.

A **Ouvidoria Animal** está em fase final de estudos, assim como o desenvolvimento de plataformas digitais para demandas da causa animal. Tudo isso implantado, vai ter um resultado muito positivo e pular algumas etapas burocráticas que demandam recursos públicos. Dá para se fazer mais gastando o mesmo, ou até menos.

Como complementação dos projetos apresentados e aprovados com a ajuda dos Nobres Pares, venho ressaltar a importância de se criar um formulário padrão de atendimento para que os munícipes possam enviar as solicitações on-line, respondendo perguntas que nortearão o técnico responsável pela demanda em filtrar questões por grau de urgência.

Saber detalhes ajudará a triar, a orientar e dar um melhor prosseguimento ao caso, que por muitas vezes, poderá ser necessário apenas uma orientação, como em outras acionar a GCM ou outras secretarias pertinentes para acompanhamento. É o caso, por exemplo, dos acumuladores, que sofrem e por muitas vezes fazem animais sofrerem com o transtorno obsessivo de ter cada vez mais sem ter condições de ter nenhum.

Treinamento de todo servidor, que atue direta ou indiretamente com a ouvidoria ou causa animal e diria até, uma explanação com envio de material digital por e-mail a todos os servidores municipais, se faz de extrema importância para que todos entendam o papel do Centro de Controle de Zoonoses, do que pode ser considerado maus tratos, sobre quais serviços o município disponibiliza a respeito, entre outros.



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

Dessa forma, anexo a presente Indicação, um manual que elaborei no intuito de ser orientativo aos servidores, bem como o modelo de formulário de ouvidoria de Caxias do Sul, que é bem simples e de fácil desenvolvimento para ser disponibilizado aos munícipes.

INDICO, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Marcus Vinicius de Almeida e Melo**, obedecidas as formalidades regimentais e ouvido o **Soberano Plenário**, se digne Vossa Excelência em determinar ao setor competente desta Municipalidade, os estudos necessários, objetivando **disponibilização de formulários específicos para demandas e denúncias referente à Causa Animal no município, integrando à Ouvidoria Animal com sua plataforma de serviços on-line.**

Isto posto, em sendo atendida a presente Indicação, certamente Vossa Excelência contribuirá para mais uma melhoria nos serviços para os munícipes e seus animais.

Plenário “Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, 05 de Novembro de 2019.

FERNANDA MORENO

VEREADORA - PV

Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal

O Departamento de Proteção e Bem-estar Animal foi criado com o objetivo de defender e proteger os animais. Além disso, atua no controle populacional, com foco no equilíbrio ambiental, e desenvolve ações que diminuem o índice de abandono dos animais.

Canil Municipal

O Canil Municipal de Caxias do Sul está situado em uma área de dois hectares, em São Virgílio da 6ª Léguas. O local abriga cerca de mil cães e gatos. A estrutura conta com três médicas veterinárias, dois estagiários do curso de Medicina Veterinária e 12 funcionários responsáveis pelo tratamento dos animais. Todos recebem alimentação, com ração premium, e os espaços passam por higienização diária.

Meio Ambiente

- [Apresentação](#)
- [Cartilhas e e-books](#)
- [Concursos Culturais](#)
- [Consulta Corte e Poda de Árvores](#)
- [Controle Ambiental](#)
- [Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal](#)

O Departamento de Proteção e Bem-estar Animal também atua na investigação de denúncias de maus-tratos, zelando pela qualidade de vida dos animais. Além disso, aqueles que estão em vulnerabilidade social, em vias públicas, e que não possuem tutor, também são atendidos por meio de queixas.

Os formulários para preenchimento das denúncias podem ser acessados nos links abaixo. É importante o envio de fotos dos animais para comprovar a situação em que ele se encontra, para o e-mail: bemestaranimalcaxias@gmail.com.

Formulários

- [Formulário de denúncia de animais em vulnerabilidade](#)
- [Formulário de denúncia de maus-tratos](#)

Castrar é tudo de bom

A prefeitura oferece castração e microchipagem gratuita a cães e gatos de famílias de baixa renda, bem como a animais de rua, uma vez que estão sob a tutela do Município. Para tanto, formulários para cadastramento e seleção foram distribuídos nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). Terão direito ao benefício os cidadãos que tenham cadastro na Fundação de Assistência Social (FAS) atualizado e renda familiar de até meio salário-mínimo por pessoa.

Formulário de denúncia de animais em vulnerabilidade

Denúncia Online de Animais Acidentados / Feridos sem tutor

(Modelo Prefeitura Caxias do Sul)

Disponível no site da Prefeitura vinculado a um e-mail do google (gmail) para facilitar a triagem das denúncias pelos funcionários. De acordo com os relatos e fotos é que se verifica a gravidade e urgência de verificação nos casos. O preenchimento do formulário com as fotos facilita na identificação ou até coíbe falsas denúncias ou questões que podem ser apenas orientativas. O envio de ao menos uma foto é obrigatório, como podemos ver na descrição do anexo.

Conteúdo do questionário on-line:

E-mail

Dados do denunciante:

Nome Completo

CPF

Data de Nascimento

Telefone para retorno

Endereço da Denúncia:

Rua

Número

Bairro

Ponto de Referência

Dados da Denúncia:

A denúncia é referente a:

opções: Atropelamento de animal sem tutor

Animal de rua debilitado

Equino solto em via pública

Animal silvestre em risco / Outro)

Descrição da denúncia

Insira fotos do animal aqui

Denúncia Online de Animais Acidentados/Feridos sem tutor (leia até o final)

SOMENTE SERÃO CONSIDERADAS DENÚNCIAS FEITAS COM O ENVIO DE PELO MENOS UMA FOTOGRAFIA DO ANIMAL
DENÚNCIAS FEITAS COM NOME E CPF FALSOS NÃO SERÃO AVERIGUADAS.

TODA DENÚNCIA É ANÔNIMA (os campos de nome e CPF não são divulgados).
Antes de formalizar uma denúncia, certifique-se de que o animal se encontra em estado de vulnerabilidade (diferente de maus-tratos).
Denúncia falsa é crime.

Lei de Crimes Ambientais - Lei 9605/98

"Art. 32. Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos:

Pena – detenção, de três meses a um ano, e multa.

§ 1º. Incorre nas mesmas penas quem realiza experiência dolorosa ou cruel em animal vivo, ainda que para fins didáticos ou científicos, quando existirem recursos alternativos.

§ 2º. "A pena é aumentada de um sexto a um terço, se ocorre morte do animal."

Art. 340 do Código Penal

"Provocar a ação de autoridade, comunicando-lhe a ocorrência de crime ou de contravenção que sabe não se ter verificado:

Pena - detenção, de um a seis meses, ou multa. "

The name and photo associated with your Google account will be recorded when you upload files and submit this form. Not [@gmail.com? Switch account](#)

* Required

Email address *

Your email

This is a required question

NEXT

Never submit passwords through Google Forms.

Denúncia Online de Animais Acidentados/Feridos sem tutor (leia até o final)

The name and photo associated with your Google account will be recorded when you upload files and submit this form. Not [@gmail.com? Switch account](#)

* Required

Dados do Denunciante

Lembrando que a denúncia é anônima e estes dados não são divulgados ao denunciado sendo necessários apenas para uso interno da SEMMA.

Nome completo do denunciante *

Your answer

CPF *

Your answer

Data de Nascimento

Date

dd/mm/aaaa

Telefone de contato do denunciante para retorno (DDD+número)

*

Your answer



Denúncia Online de Animais Acidentados/Feridos sem tutor (leia até o final)

The name and photo associated with your Google account will be recorded when you upload files and submit this form. Not [@gmail.com? Switch account](#)

* Required

Endereço da Denúncia

Endereço completo onde se encontra o animal

Rua *

Your answer

This is a required question

Número *

Your answer

This is a required question

Bairro *

Centro Cívico

Ponto de referência

Your answer



Denúncia Online de Animais Acidentados/Feridos sem tutor (leia até o final)

The name and photo associated with your Google account will be recorded when you upload files and submit this form. Not [@gmail.com? Switch account](#)

* Required

Dados da Denúncia

A denúncia é referente a *

- Atropelamento de animal sem tutor
- Animal de rua debilitado
- Equino solto em via pública
- Animal silvestre em risco
- Other:

Descrição da denúncia *

Your answer

Insira fotos do animal aqui *

ADD FILE

BACK

SUBMIT

Formulário de denúncia de maus-tratos

Denúncia online de maus-tratos

(Modelo Prefeitura Caxias do Sul)

Disponível no site da Prefeitura vinculado a um e-mail do google (gmail) para facilitar a triagem das denúncias pelos funcionários. De acordo com os relatos e fotos é que se verifica a gravidade e urgência de verificação nos casos. O preenchimento do formulário com as fotos facilita na identificação ou até coíbe falsas denúncias ou questões que podem ser apenas orientativas. O envio de ao menos uma foto é obrigatório, como podemos ver na descrição do anexo.

Conteúdo do questionário on-line:

E-mail

Dados do denunciante:

Nome Completo

CPF

Data de Nascimento

Telefone para retorno

Endereço da Denúncia:

Rua

Número

Bairro

Ponto de Referência

Dados da Denúncia:

Horário quando há gente no local

Pessoas que moram no local (*opções: Sociável de fácil acesso / Acontece algo ilícito no local*)

A denúncia é referente a:

Opções: animal doméstico

canil clandestino

Qual ou quais das cinco liberdades do Bem-Estar Animal estão sendo negadas ao animal desta denúncia?

Opções: Fome e sede

Desconforto

Dor, ferimentos ou doenças

Medo e Angústia

Impossibilidade de expressar seu comportamento natural

Insira fotos do animal aqui

Denúncia online de maus-tratos (necessário envio de fotos)

SOMENTE SERÃO CONSIDERADAS DENÚNCIAS FEITAS COM O ENVIO DE PELO MENOS UMA FOTOGRAFIA DO ANIMAL

DENÚNCIAS FEITAS COM NOME E CPF FALSOS NÃO SERÃO AVERIGUADAS.

TODA DENÚNCIA É ANÔNIMA (os campos de nome e CPF não são divulgados).

Antes de formalizar uma denúncia, certifique-se de que é de maus-tratos.

Denúncia falsa é crime.

Lei de Crimes Ambientais - Lei 9605/98

"Art. 32. Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos:

Pena – detenção, de três meses a um ano, e multa.

§ 1º. Incorre nas mesmas penas quem realiza experiência dolorosa ou cruel em animal vivo, ainda que para fins didáticos ou científicos, quando existirem recursos alternativos.

§ 2º. "A pena é aumentada de um sexto a um terço, se ocorre morte do animal."

Art. 340 do Código Penal

"Provocar a ação de autoridade, comunicando-lhe a ocorrência de crime ou de contravenção que sabe não se ter verificado:

Pena - detenção, de um a seis meses, ou multa. "

The name and photo associated with your Google account will be recorded when you upload files and submit this form. Not [@gmail.com? Switch account](#)

* Required

Email address *

Your email

NEXT

Never submit passwords through Google Forms.



Denúncia online de maus-tratos (necessário envio de fotos)

The name and photo associated with your Google account will be recorded when you upload files and submit this form. Not [@gmail.com? Switch account](#)

* Required

Dados do Denunciante

Lembrando que a denúncia é anônima e estes dados não são divulgados ao denunciado sendo necessários apenas para uso interno da SEMMA.

Nome completo do denunciante *

Your answer

This is a required question

CPF *

Your answer

Data de nascimento

Date

dd/mm/aaaa

Telefone de contato do denunciante para retorno (DDD+número) *

Your answer



BACK

NEXT

Denúncia online de maus-tratos (necessário envio de fotos)

The name and photo associated with your Google account will be recorded when you upload files and submit this form. Not [i@gmail.com? Switch account](#)

* Required

Endereço da Denúncia

Rua *

Your answer

Número *

Your answer

Bairro *

Your answer

Ponto de Referência

Your answer

BACK

NEXT

Never submit passwords through Google Forms.

Denúncia online de maus-tratos (necessário envio de fotos)

The name and photo associated with your Google account will be recorded when you upload files and submit this form. Not [.at@gmail.com? Switch account](#)

* Required

Dados da Denúncia

Horário quando há gente no local *

Your answer

Pessoas que moram no local *

- Sociáveis/De fácil acesso
- Acontece algo ilícito no local (ponto de tráfico de drogas, etc)

A denúncia é referente a *

- Animal doméstico/residência
- Canil clandestino



Qual ou quais das cinco liberdades do Bem-Estar Animal estão sendo negadas ao animal desta denúncia? *

- Fome e sede
- Desconforto
- Dor, ferimentos e/ou doenças
- Medo e angústia
- Impossibilidade de expressar seu comportamento natural

Descrição da denúncia *

Your answer

Insira uma foto do Animal aqui *

ADD FILE

BACK

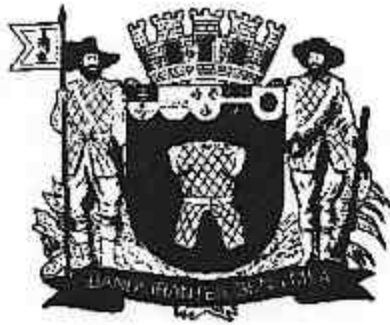
SUBMIT

Never submit passwords through Google Forms.

This content is neither created nor endorsed by Google. [Report Abuse](#) - [Terms of Service](#)

Google Forms





Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yaguê Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

APROVADO POR UNANIMIDADE INDICAÇÃO Nº

045/18

Sala das Sessões, em 20/02/2018

Egrégio plenário:

INDICO, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Marcus Vinicius de Almeida Melo**, obedecidas as formalidades regimentais e ouvido o **Soberano Plenário**, se digne Vossa Excelência em determinar ao setor competente desta Municipalidade, os estudos necessários, objetivando: **Anexar na Carta de Serviços do site da Prefeitura/Ouvidoria da Saúde 162 a opção Ouvidoria Animal.** (anexo modelo)

A Ouvidoria da Saúde tem como missão receber e solucionar as manifestações recebidas da comunidade (reclamações, denúncias e dúvidas), que não foram resolvidas pelo atendimento habitual da Administração Municipal.

Tal solicitação se faz necessária pois a cada dia cresce a demanda de animais de rua em nossa cidade, além do abandono destes animais por tutores irresponsáveis, animais atropelados e denúncias de maus tratos a animais domiciliados. Com a existência de um canal direto dentro da ouvidoria da saúde, para averiguação das demandas relacionadas, será possível uma triagem para melhor abordagem de cada caso, otimizando o funcionamento da Ouvidoria e da Secretaria da Saúde ao direcionar para o Centro de Controle de Zoonoses.

Isto posto, sendo atendida a presente Indicação, certamente Vossa Excelência contribuirá com os munícipes e os animais em questão que necessitam de um recurso imediato como ferramenta em casos de denúncias, reclamações, ou informar animais atropelados. (Anexo casos de desaparecimento em Mogi das Cruzes)

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", em 07 de fevereiro de 2018.

FERNANDA MORENO

VEREADORA-PV

Mais da metade dos chamados na Ouvidoria de Mogi das Cruzes são relacionados à causa animal

Denúncias de maus-tratos a animais domiciliados lideram o ranking de denúncias

A Ouvidoria é o elo de comunicação entre os munícipes e a Administração Pública Municipal. É o canal direto entre a população e todos os setores da Prefeitura para reclamações, denúncias, solicitações e sugestões. No último dia 28 de maio, em Audiência Pública da Saúde, realizada na Câmara de Mogi das Cruzes, foi apresentado um balanço do atendimento do serviço na cidade, referente ao primeiro quadrimestre de 2019: 58% dos atendimentos realizados nos primeiros meses do ano foram relacionados à Zoonoses.

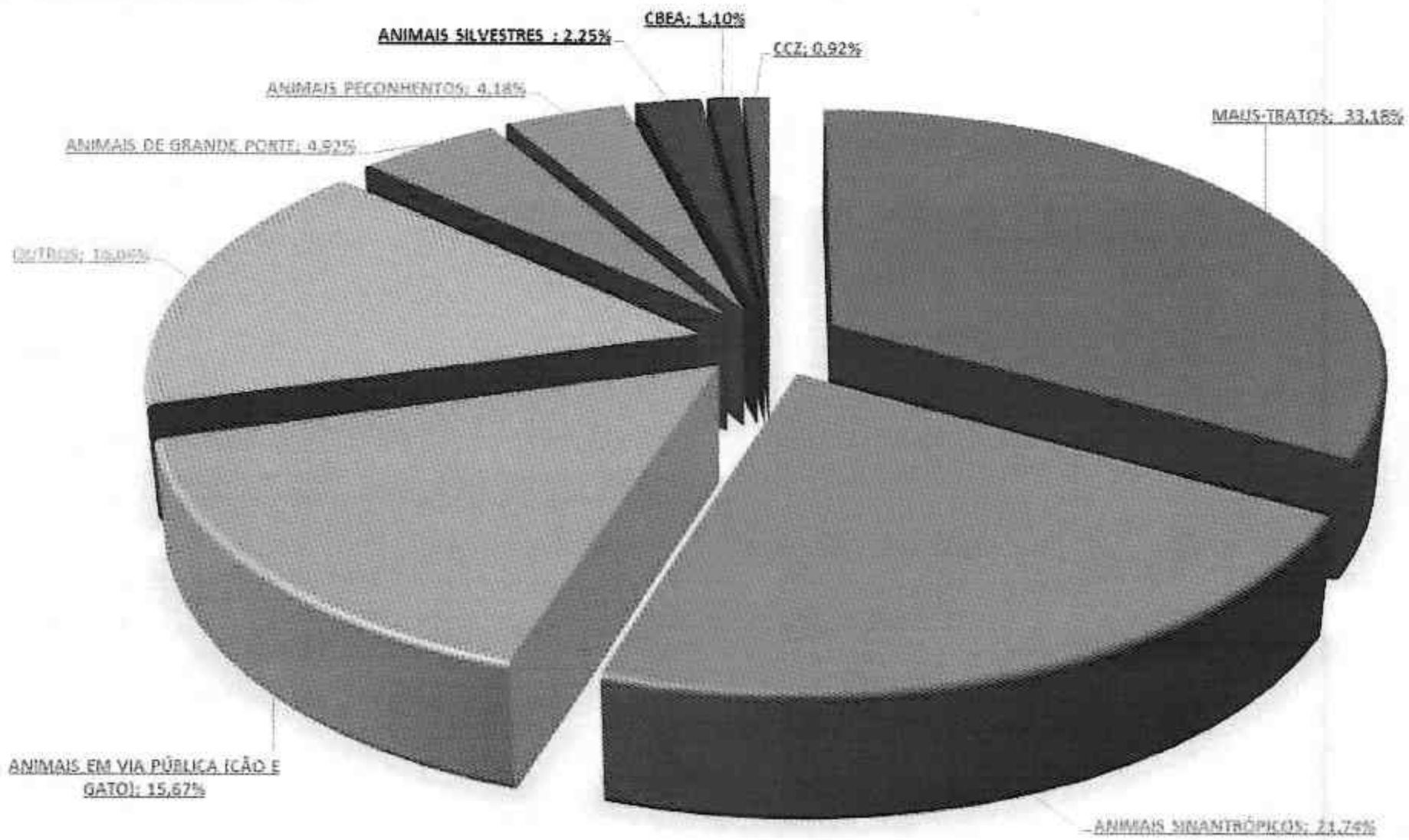
Assim que assumiu o mandato, em 2017, a vereadora Fernanda Moreno (PV) solicitou ao paço municipal a inclusão de categorias envolvendo animal, pela quantidade de denúncias que chegavam – e chegam - ao gabinete. Dessa forma, foi possível a criação de políticas públicas, mais assertivas, de acordo com a real necessidade do município, como o aumento da castração através de parceria com clínica veterinária conveniada, a inclusão de vacinação e agendamento para castração nas edições do Bairro Feliz e reforma do canil e gatil do CCZ, com construção de curral e baias para animais de grande porte, além de possibilitar um trabalho mais efetivo por parte da Zoonoses.

De janeiro de 2017 a abril de 2019, a Ouvidoria recebeu 2.176 chamados destinados à Zoonoses, a maioria deles relacionados à casos de maus-tratos a animais domésticos domiciliados, ou seja, que possuem dono: 33% dos chamados envolviam denúncias de crueldades, abandono, entre outras negligências.

Seguindo o ranking de atendimentos, estão as ocorrências envolvendo animais sinantrópicos, aqueles que podem transmitir doenças aos homens e a outros animais, que correspondem a 22% dos chamados.

Os demais atendimentos dividem-se entre animais em via pública (cães e gatos), animais de grande porte (equinos, bovinos, suínos, ovinos e caprinos), peçonhentos, silvestres, Centro de Controle de Zoonoses e Centro de Bem-Estar Animal e outros chamados, como infestação de carrapatos e informações diversas (vide tabela e gráfico).

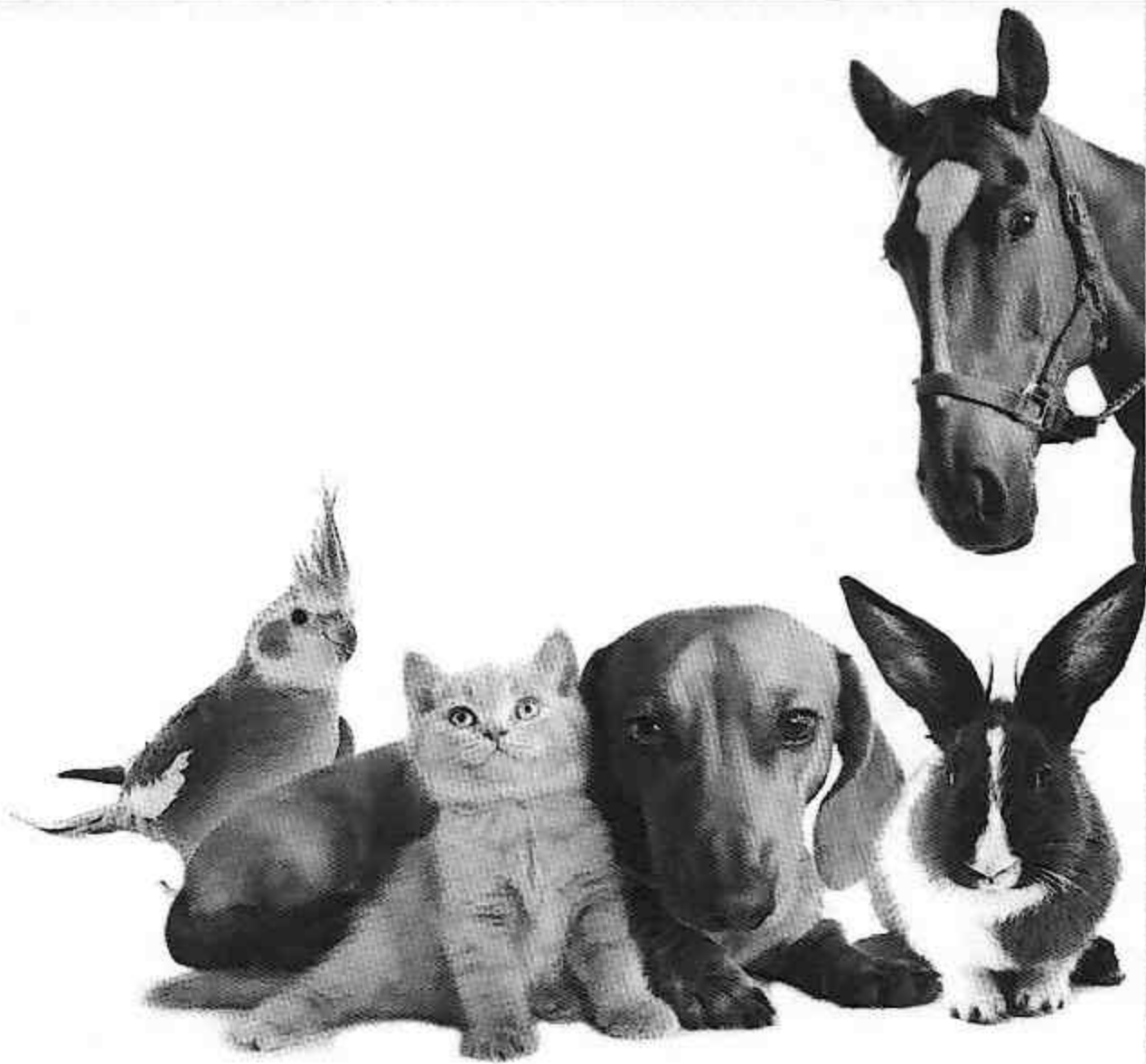
OUVIDORIA ZONÓSES



ASSUNTO	ATENDIMENTOS (de abr/17 a abr/19)	PORCENTAGEM
MAUS-TRATOS (Animais domiciliados)	722	33%
ANIMAIS SINANTRÓPICOS	473	22%
OUTROS	349	16%
ANIMAIS EM VIA PÚBLICA (Cães e Gatos)	341	16%
ANIMAIS DE GRANDE PORTE	107	5%
ANIMAIS PEÇONHENTOS	91	4%
ANIMAIS SILVESTRES	49	2%
CBEA	24	1%
CCZ	20	1%

2019

Serviços Causa Animal Mogi das Cruzes



 **FERNANDA
MORENO**
VEREADORA

Av Narciso Yague Guimarães, 381, Sala 19
Centro Cívico – Mogi das Cruzes - SP
08780-902

Tel: (11) 4798-9515

vereadorafernandamoreno@cmmc.com.br



Sumário

Introdução	1
O CCZ da carrocinha	3
O CCZ e seu papel no recolhimento de animais	5
A origem do CCZ.....	5
O CCZ de Mogi das Cruzes	6
O CCZ e sua atuação junto aos animais domésticos	12
Recolhimento de Animais em Via Pública	13
Animal em situação de risco em via pública	14
Animal preso em bueiro, telhados, resgate de risco	14
Animal bravo em via pública	14
Todos fazendo parte da solução	15
Animal Comunitário	16
Tutor deseja desfazer-se do animal	17
Maus-Tratos a Animais	19
O que pode ser considerado maus-tratos	19
Legislação Brasileira Vigente	19
Órgãos que recebem denúncias no município	20
Envenenamento a Animais	23
Serviço de Castração Gratuita a Animais	25
Microchipagem de Animais	27
Pet Móvel (Castramóvel)	29
Vacina Antirrábica	30
Adoção de Animais no CCZ e CBEA	31
Passeio Animal	32
Centro de Bem-Estar Animal	33
Animais Silvestres	34
Recolhimento de animais mortos nas vias	35
Saindo da Esfera Municipal	36
Vai viajar? Importante saber	36
Dúvidas – Transporte de Animais	39
Leis municipais vigentes	40



INTRODUÇÃO

PARA ENTENDERMOS OS SERVIÇOS PARA OS ANIMAIS

EM MOGI DAS CRUZES

As imagens e reportagem anexas foram publicadas pelo Acervo Estadão e explicam muito bem como há bem pouco tempo, os animais eram tratados pelo Poder Público. Há pouco mais de uma década, tivemos grandes avanços, com erros e acertos, mas que em muito ajudaram a difundir o conceito de bem estar animal na sociedade que, vem aos poucos, reconhecendo que os animais são seres que pensam e sentem dor, medo, angústia, sentimentos que vão muito além da fome e sede.

A escolha de iniciar pela sombria lembrança da carrocinha, é para explicar porque a Secretaria de Saúde, e não o Meio Ambiente, é quem absorve a demanda dos animais domésticos, embora tenhamos a plena convicção da urgência necessidade das Pastas trabalharem em conjunto e não só elas, mas também a Educação entre outras. Sabemos que nenhuma política pública funciona sem a conscientização humana.

Embora muita gente trate os animais como filhos, ainda é grande o número de pessoas que os maltratam e abandonam. Afinal, pesquisas recentes comprovam que a cada dez animais que estão nas ruas, nove tiveram tutores. É um número assustador e que deve servir como um alerta para que comecemos a trabalhar a educação pela conscientização desde a primeira idade, formando cidadãos melhores, engajados e conhecedores dos seus deveres para com o meio ambiente e tudo o que nele vive. A tarefa é: fazermos todos optarem ser parte da solução e não apenas do problema.



Com isso, quero iniciar este manual, que visa resumir em poucas páginas, o que, para mim enquanto parlamentar do legislativo municipal, mas principalmente como ativista da causa animal, vejo como informações primordiais a servidores, não só os que estejam ligados diretamente a ouvidoria (foco que me motivou por conta da Indicação da implantação de uma Ouvidoria Animal) ou ao próprio CCZ, mas de todos os setores, dos recém chegados aos mais experientes. É uma síntese do que temos hoje e pode ser melhorado se todos conhecerem, divulgarem e, porque não, participarem e darem sugestões ao Executivo Municipal?

Cuidar dos animais é dever de todos, é uma questão de saúde pública, é também cuidar de gente. E conhecer os serviços municipais é de suma importância para que possamos ajudar nossa cidade a desenvolver melhor uma política pública do bem em respeito a todas as formas de vida.

Espero ter contribuído e estarei sempre à disposição para ajudar Mogi ser uma referência nos cuidados com os animais.

Fernanda Moreno

Vereadora PV



O CCZ DA "CARROCINHA"

Veículo e laçadores que capturavam animais de rua eram recebidos a pedradas por moradores



Acervo/Estadão

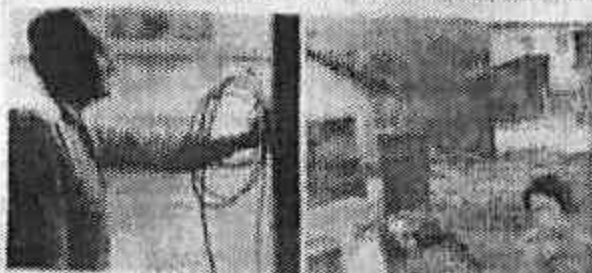
*A carrocinha se aproxima. Sentindo o cheiro do perigo, o animal aperta o passo, corre, mas não escapa da corda do laçador que o captura. Aos primeiros latidos do cachorrinho, um menino sai à porta de sua casa e, estático, vê os homens da carrocinha levando o animal. As lágrimas vêm aos seus olhos e ele começa a chorar. Essa cena comum nas ruas de São Paulo até 2008 - quando a carrocinha deixou de existir na cidade - foi relatada no **Jornal da Tarde** em 5 de setembro de 1968.*

A denominação 'carrocinha' ficou consagrada, embora já na década de 1960, o caminhão da prefeitura nada lembrava as carroças do começo do século que saíam com laçadores à captura dos animais de rua. Não era raro esses funcionários serem recebidos com hostilidade, a golpes de foice, pedradas e até com tiros. Os cachorros recolhidos ficavam apenas três dias no centro. Se o dono não aparecesse, o animal acabava morto na câmara de gás.



1000000 DE S. PAULO - Continuação de 2º pag.

JORNAL DA TARDE - 11



Quando o dono não aparece, os cães são levados para o abrigo. Lá, os animais são tratados com carinho e recebem a atenção necessária para serem devolvidos aos seus donos. Se não houver ninguém para resgatá-los, os cães são encaminhados para a câmara de gás.

A carrocinha vem vindo. Esconda o seu cachorro.

Fotos de Jack Pires



O método de carrocinha ainda está em voga. Hoje, ainda se encontra, por todo o lado, o velho carro de madeira, com um animalzinho a correr atrás dele. É a chamada "carrocinha", que serve para levar a comida para os animais que vivem nas ruas.

Se o dono não aparece, os cães são levados para o abrigo. Lá, os animais são tratados com carinho e recebem a atenção necessária para serem devolvidos aos seus donos. Se não houver ninguém para resgatá-los, os cães são encaminhados para a câmara de gás.



Meio milhão de cães vagabundos estão saltos por São Paulo. A Prefeitura, com quatro caminhões e oito locadores, consegue prender até 200 por dia. Dos que são apreendidos, muitos recuperam a liberdade, quando seus donos pagam os R\$ 13, de multa, vacina e ficha. Os demais são usados como coberto ou mortos na câmara de gás. Dos 35.422 cães apreendidos em 1967, 10.333 foram devolvidos, 15.816 serviram de coberto e 9.273 foram para a câmara de gás. De janeiro a junho, 28 mil cães já foram apreendidos.



Quando o dono não aparece, os cães são levados para o abrigo. Lá, os animais são tratados com carinho e recebem a atenção necessária para serem devolvidos aos seus donos. Se não houver ninguém para resgatá-los, os cães são encaminhados para a câmara de gás.

Quando o dono não aparece, os cães são levados para o abrigo. Lá, os animais são tratados com carinho e recebem a atenção necessária para serem devolvidos aos seus donos. Se não houver ninguém para resgatá-los, os cães são encaminhados para a câmara de gás.

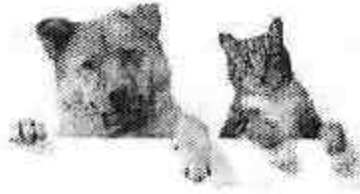


Uma profissão como outra

Uma profissão como outra. É o caso dos cães que vivem nas ruas. Eles são tratados com carinho e recebem a atenção necessária para serem devolvidos aos seus donos. Se não houver ninguém para resgatá-los, os cães são encaminhados para a câmara de gás.

O caso do amigo infiel

A vida grande, de gente, está se virando para os cães. Muitos são tratados com carinho e recebem a atenção necessária para serem devolvidos aos seus donos. Se não houver ninguém para resgatá-los, os cães são encaminhados para a câmara de gás.



O CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSESES E SEU PAPEL NO RECOLHIMENTO DE ANIMAIS

A origem do Centro de Controle de Zoonoses

Em 1973, o Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) foi criado para controlar doenças transmitidas por animais a humanos, por meio do controle da população de cães, gatos e bichos de grande porte. Desde o início, o órgão recolhia animais pelas ruas em carrocinhas, o que estigmatizou o CCZ.

Até então, a visão de que o animal era simplesmente um vetor de doença (principalmente a raiva), por isso um perigo à sociedade e para controlar a superpopulação, os animais eram recolhidos em grande escala pelas prefeituras, seguindo as leis estaduais.

Desde 2008, graças a Lei Estadual 12916/2008, não existe mais essa famosa “carrocinha”, mas muitas pessoas ainda não sabem (ou preferem fingir que não sabem), que todos esses animais que eram recolhidos passavam por eutanásia. Por isso, é importante salientar esse fato aos insistentes que ligarem e perguntarem por que a Prefeitura não recolhe mais animais da rua como antes, a resposta é simples: porque felizmente não são mais exterminados e não é possível abrigar a todos no Canil Municipal.

Na atualidade, o controle populacional é feito através das castrações e cada vez mais, as leis vão avançando para proteger os animais.

Hoje o município oferece cuidados aos animais, como a já citada castração, palestra de guarda responsável e até cuidados médicos veterinários na unidade do Centro do Bem-Estar Animal.



O CCZ de Mogi das Cruzes

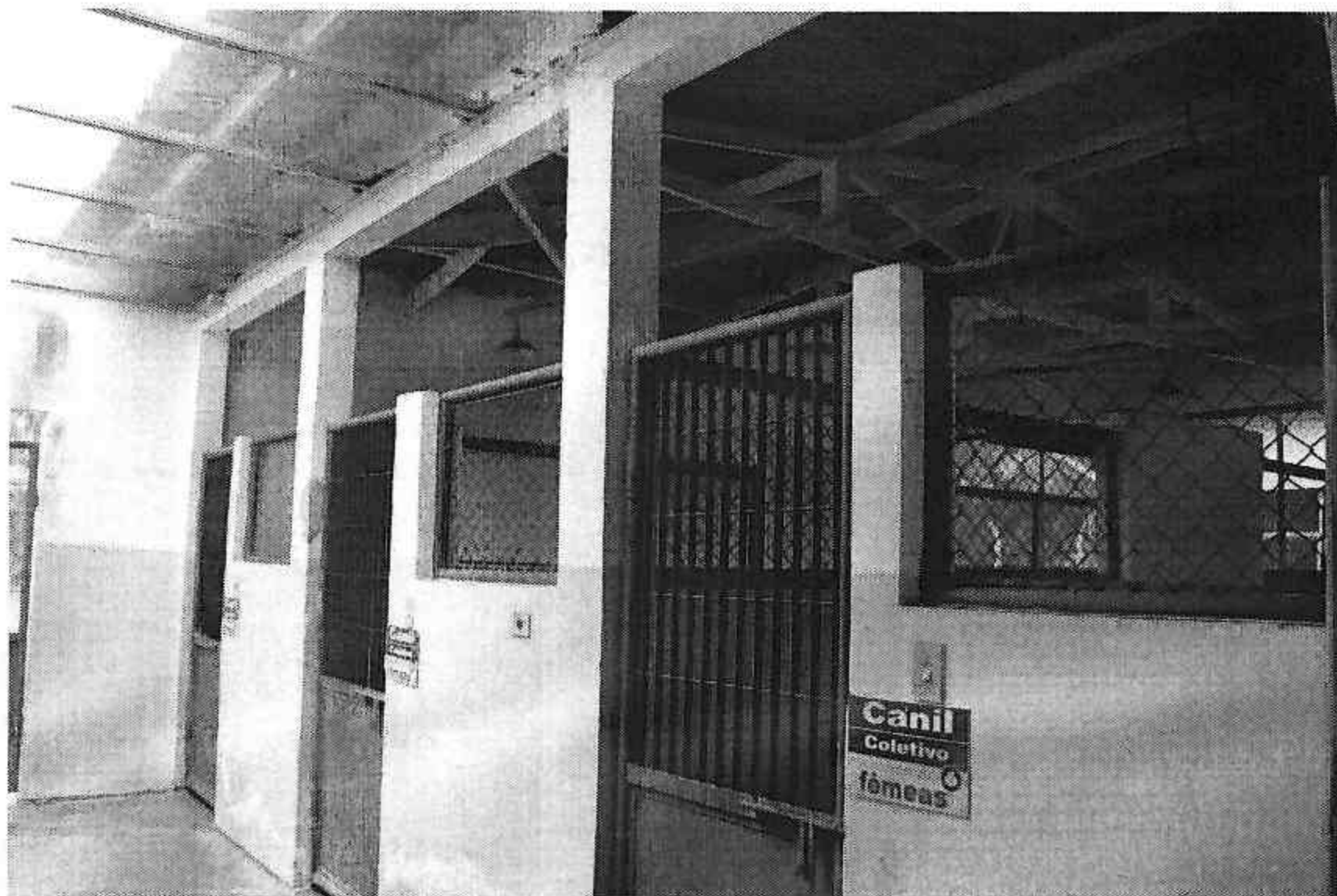
O prédio do Centro de Controle de Zoonoses (ou DCZ - Divisão de Controle de Zoonoses) de Mogi das Cruzes foi fundado em 2007 e fica na Estrada Santa Catarina, nº 2540, César de Souza. A estrutura dos canis foi projetado conforme as normas da época, antes da lei que extinguiu a carrocinha. Por isso os canis são pequenos e necessitam de uma reestruturação urgente. E não há gatil, os gatos ficam em gaiolas.

Os espaços não tem estrutura adequada para longas permanências, eram usados para os animais ficarem apenas três dias e depois serem eutanasiados.

Antes da inauguração deste prédio, o CCZ era localizado no antigo "barracão", ao lado do então Serviços Urbanos, no Mogilar, próximo ao Ginásio Municipal.

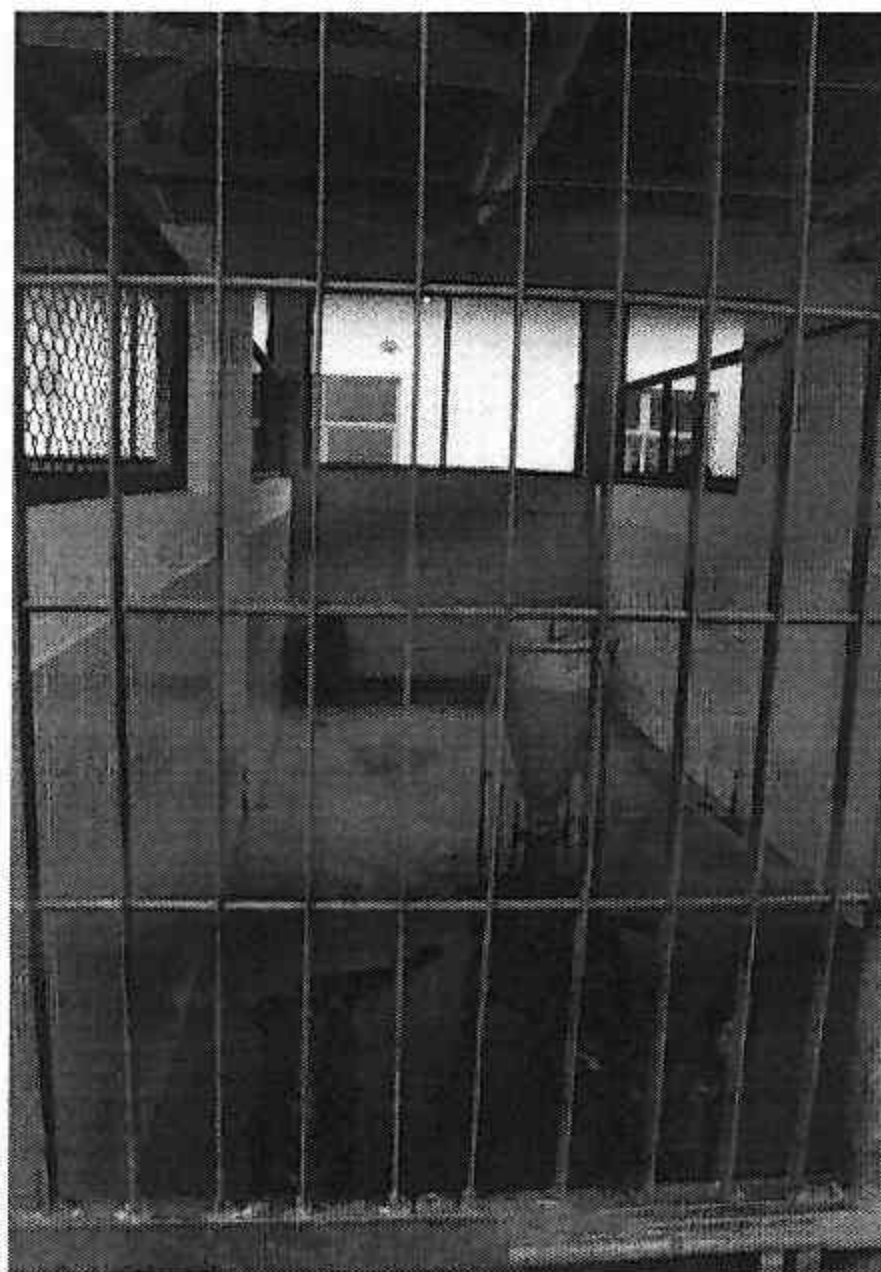
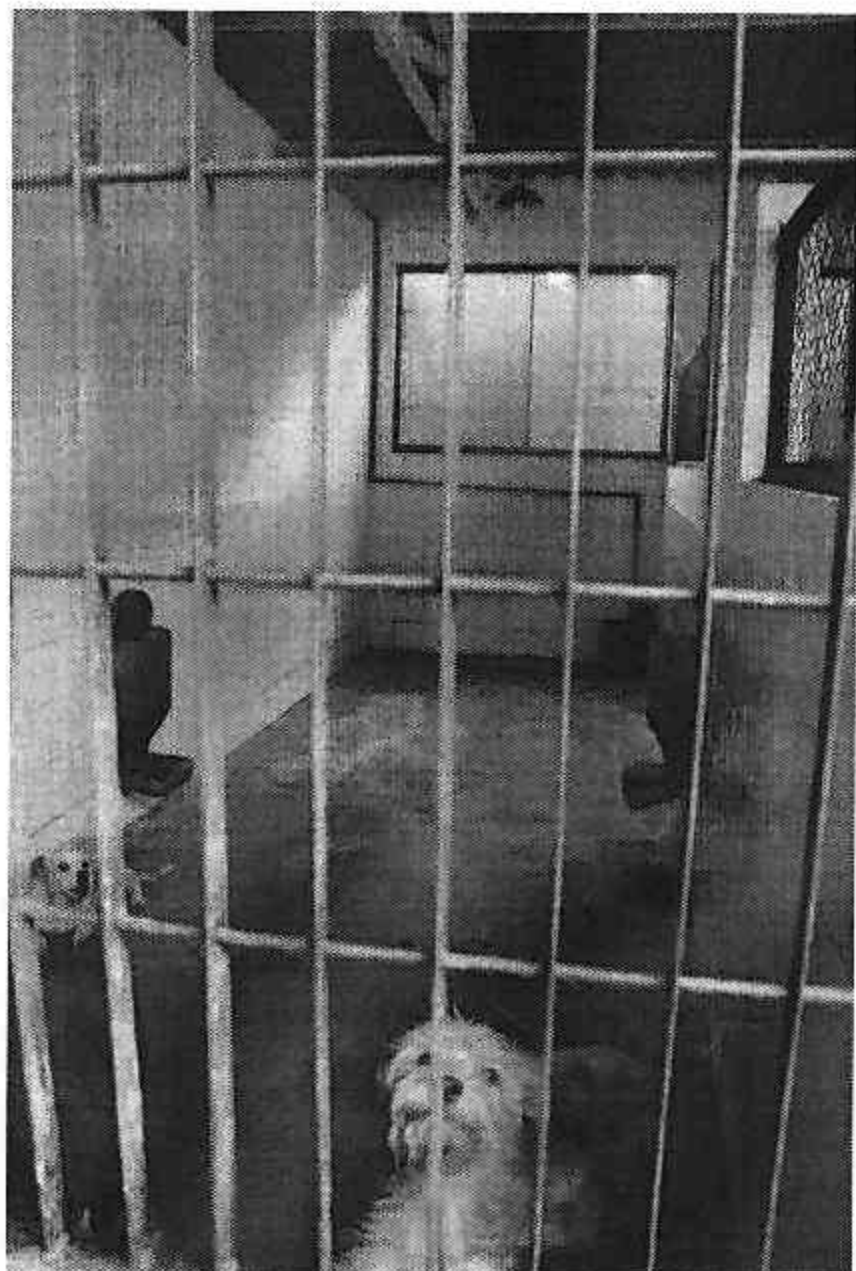
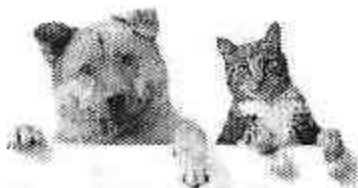
Já visitou o CCZ? Conheça um pouco mais nas fotos a seguir:





São seis canis coletivos, divididos entre machos e fêmeas

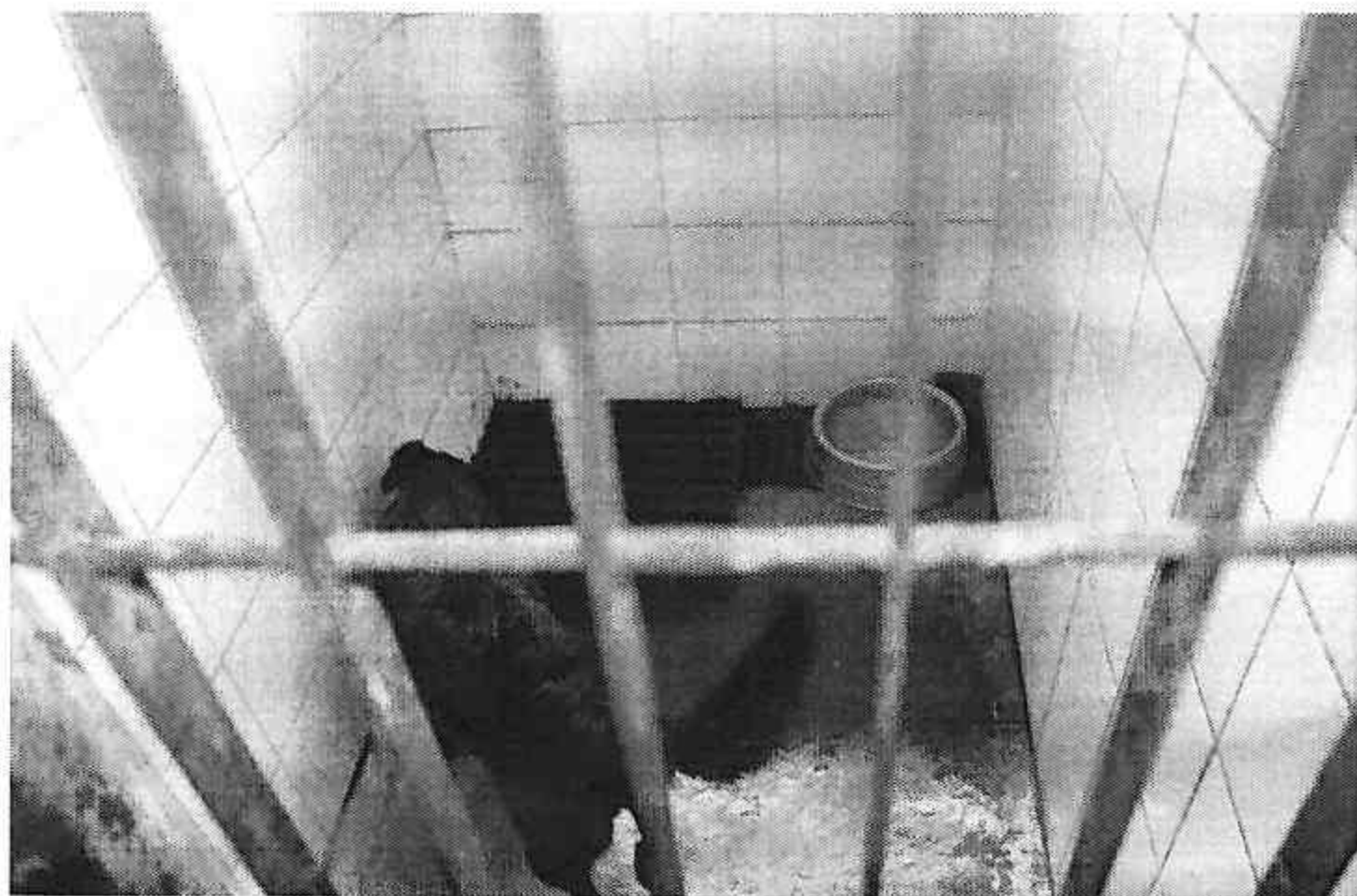




Interior canil coletivo: Precisa de reforma, não tem solário e espaço de lazer.

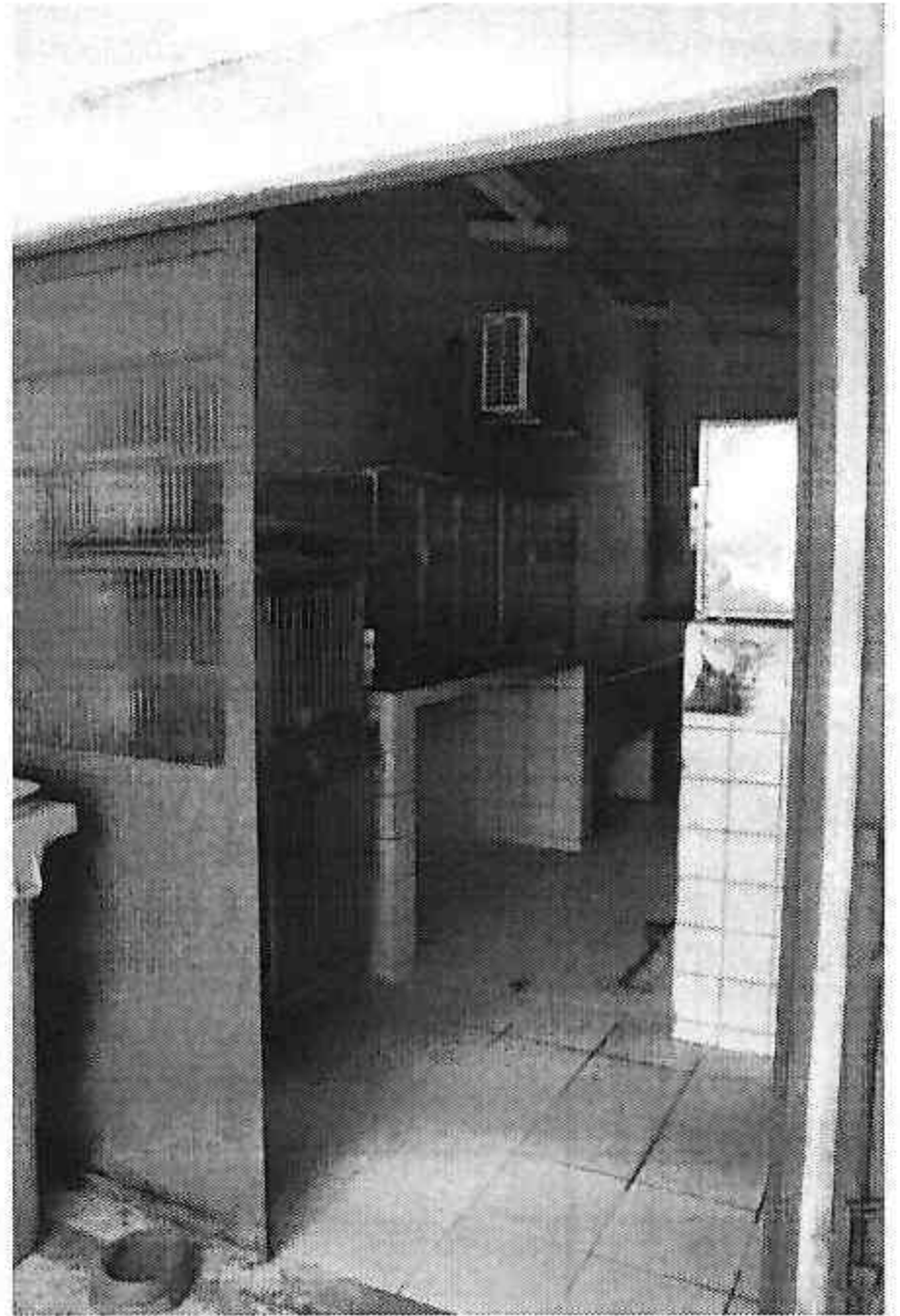
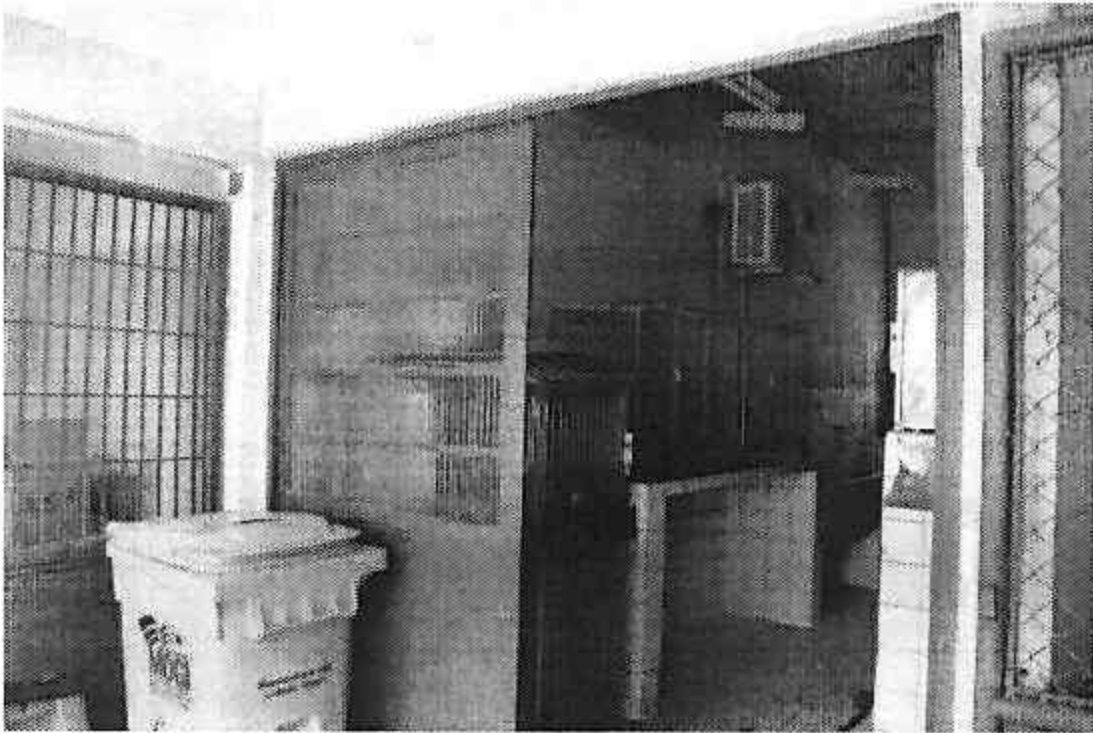


Canis individuais são pequenos, precisam ser reestruturados, pois foram construídos na época em que os cães ficavam somente três dias "à espera" da morte.

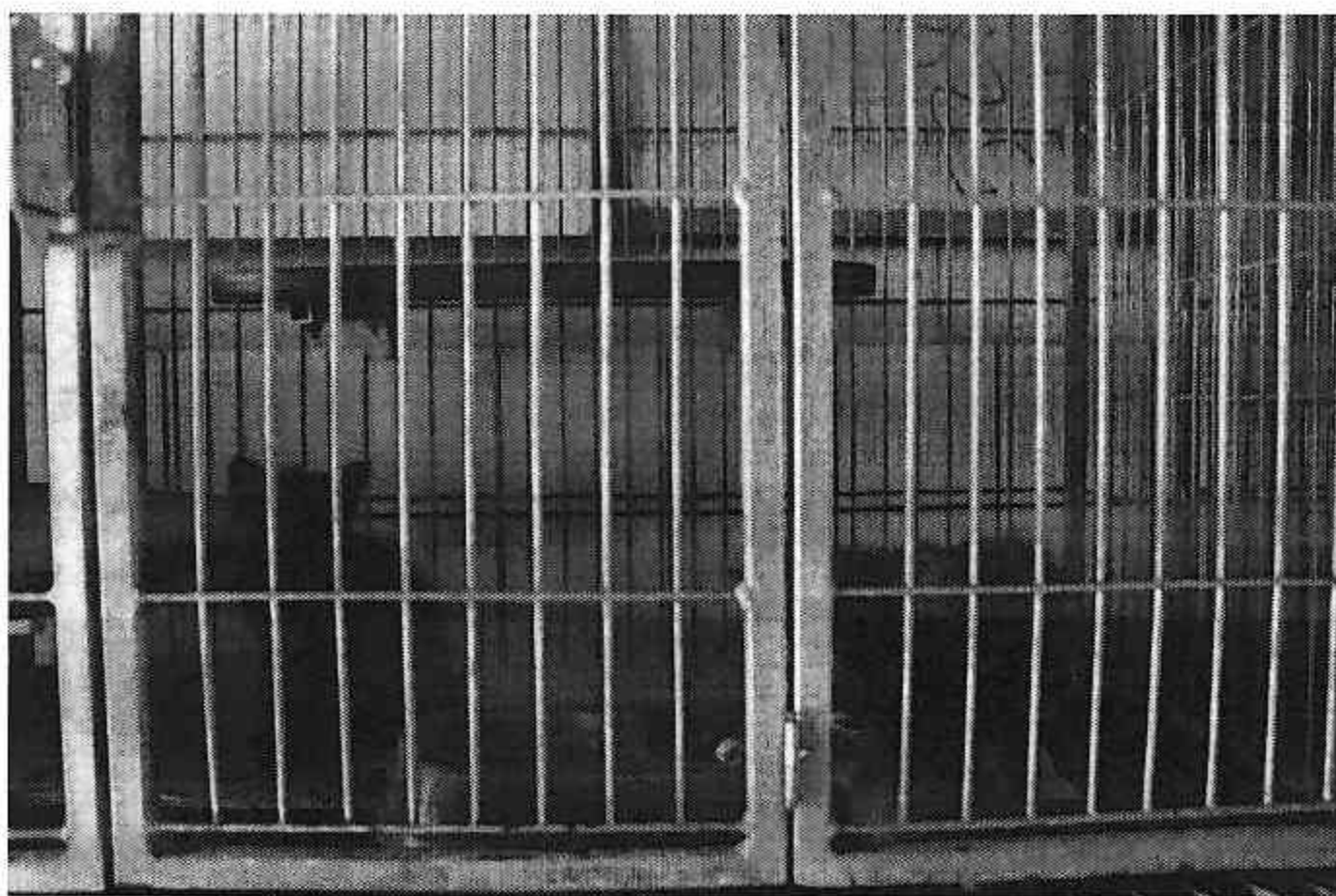


Interior canil individual: úmido, apertado e frio.





Não existe um gatil, apenas um local improvisado com gaiolas para os gatos.





O CCZ tem diversas salas, entre elas necropsia e de cirurgias.



Na área externa, o antigo carro da carrocinha.



CCZ E SUA ATUAÇÃO JUNTO AOS ANIMAIS DOMÉSTICOS:

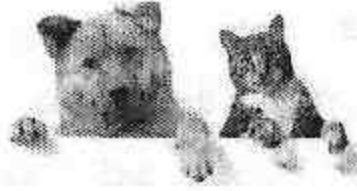
São prioridades de recolhimento (conforme disponibilização de vagas):

- Animais feridos em via pública;
- Filhotes ou mãezinhas com ninhadas;
- Animais em situação de vulnerabilidade / risco;
- Animais que apresentem riscos de saúde à população;
- Animais apreendidos por maus tratos por decisão judicial.

O Canil Municipal não dispõe de espaço físico para acolher todos os animais abandonados em vias públicas e não os encaminha para ONGs, por respeito e reconhecimento da grande demanda atendida por essas entidades sem fins lucrativos e que há anos trabalham quase no anonimato e voluntariamente.

Precisamos entender que a albergagem não soluciona a superpopulação e não traz bem-estar aos animais. Ao invés disso, o CCZ deve trabalhar fortemente na execução de ações de conscientização sobre a guarda responsável e adoção, na fiscalização de maus-tratos e na realização, em sua Unidade do CBEA, de atendimento clínico-veterinário a animais vítimas de acidentes, clínica geral e esterilizações cirúrgicas para a redução da população de cães e gatos no município de Mogi das Cruzes.

A pessoa que se interessar em ajudar um animal de rua poderá fazê-lo tornando-se responsável por ele, ou seja, ficando com a sua guarda. Caso não tenha condições de acolher o animal em sua casa, poderá buscar por alguém que deseje adotá-lo ou cadastrá-lo como cão comunitário.



RECOLHIMENTO DE ANIMAIS EM VIA PÚBLICA

ANIMAL EM SITUAÇÃO DE RISCO, ACIDENTADO OU FERIDO EM VIA PÚBLICA. A QUEM RECORRER?

(cães, gatos, cavalos e demais)

- **De segunda a sexta em horário comercial:**

Ligando para 156, opção 3

Após explicar a situação e informar os dados, o munícipe será orientado para que **anote o protocolo de atendimento** (importante para fazer um acompanhamento posterior). Se tratando de caso grave, o CCZ deverá fazer um contato por telefone para confirmar a ocorrência e agendar o atendimento, mediante o seu consentimento de responsabilidade pelo animal. O veterinário, após ouvir o relato, orientará quanto aos procedimentos dando autorização para passar pelo órgão, ou no Centro do Bem-Estar, ou, caso não possível o munícipe transportar, enviar equipe ao local. Lembrando sempre da questão da disponibilidade de vagas e carro de remoção para aquele momento.

- **Após as 18:00, finais de semana ou feriados:**

Mogi das Cruzes conta com um plantão à distância, onde veterinários (servidores municipais) são acionados para atender em casos de animais feridos em via pública. Como funciona?

Ligando para 153 e pedindo acionamento do Plantão Veterinário

Após explicar a situação e informar os dados, o munícipe deve sempre **anotar o nome do atendente e horário que ligou** (GCM ainda não passa protocolo), que passará suas informações ao médico veterinário plantonista, que



deverá retornar em seguida ao munícipe. O CCZ fará um contato por telefone para confirmar a ocorrência e agendar o atendimento, mediante o seu consentimento de responsabilidade pelo animal. O veterinário, após ouvir o relato orientará quanto aos procedimentos e enviará equipe para resgate em caso de animal errante (sem tutor) em situação de risco, como os atropelados em via pública.

ANIMAL PRESO EM BUEIRO, TELHADOS OU OUTROS CASOS QUE EXIGEM RESGATE DE RISCO

Resgates que oferecem riscos exigem qualificação técnica. Portanto, para a contenção ou o resgate de animais que estejam presos ou isolados em locais de difícil acesso, pode sim ser aberto ouvidoria, mas o munícipe precisa ser orientado a procurar o Corpo de Bombeiros, pelo fone 193.

O CCZ, ao retornar a ligação, fará avaliação da situação pois nem sempre dispõe de profissionais com habilitação para realizar determinados procedimentos, e a imposição à essa execução colocaria em risco a integridade física dos servidores e dos animais.

ANIMAL BRAVIO SOLTO OU ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

As denúncias relativas à remoção de cães de raças consideradas agressoras, que estejam soltos ou abandonados em vias públicas, deverão ser direcionadas aos telefones 156 opção 3, ou 153, Guarda Civil Municipal.

Se identificada a real agressividade do animal, após avaliação por profissional do CCZ habilitado para identificar comportamento canino, o animal será recolhido. Se o tutor não o procurar, após reabilitação, será colocado a adoção.



Lembrando que, não basta o munícipe dizer que foi mordido ou atacado, deverá comprovar com atestado médico. Infelizmente muitas pessoas sabendo que o CCZ resgata “cão que morde”, têm usado de má fé e solicitam recolhimento de animais que não oferecem nenhum risco à saúde pública, tirando vaga de um animal que realmente necessite.

TODOS FAZENDO PARTE DA SOLUÇÃO

- É importante salientar que o CCZ não dispõe de espaço físico para todos os casos e que após o procedimento clínico e período de recuperação (em alguns casos que precisem ser recolhidos), o animal poderá ser devolvido ao solicitante para que outros possam ser atendidos.
- A pessoa que se interessar em ajudar um animal de rua poderá fazê-lo tornando-se responsável por ele, ou seja, ficando com a sua guarda. Caso não tenha condições de acolher o animal em sua casa, poderá buscar por alguém que possa adotá-lo.
- A equipe do CCZ, que também é responsável pelo CBEA, se mantém constantemente empenhada em criar condições para diminuir o sofrimento e a dor dos animais contando com a estrutura que dispõe, porém tem plena convicção de que somente com a efetiva participação da sociedade poderá alcançar resultados verdadeiramente eficazes para a causa animal.



ANIMAL COMUNITÁRIO – Lei Estadual 12.916/2008

No momento em que uma ou mais pessoas se dispõem a se responsabilizar por um animal de rua, tornando-o um animal comunitário, o CCZ orientará que **um dos responsáveis faça o cadastro** às sextas-feiras na Secretaria de Saúde ou nas edições do Bairro Feliz para **agendar a data de castração e microchipagem do animal**, que poderá contar com os seguintes atendimentos veterinários, de forma vitalícia:

- Consultas clínico-veterinárias no Centro do Bem-Estar Animal
- Vacinação antirrábica anual no CCZ

O munícipe ficará como corresponsável e o cadastro no CCZ será como cão comunitário. Se houver alguma intercorrência com esse animal em via pública, como mordedura por exemplo, o corresponsável deve comunicar o órgão do CCZ que poderá recolher o animal ou dar algum outro tipo de orientação pertinente.



TUTOR DESEJA DESFAZER-SE DO SEU ANIMAL

O CCZ precisa trabalhar com o incentivo à guarda responsável e faz parte deste trabalho levar ao conhecimento das pessoas que os animais de estimação não são objetos descartáveis.

Os animais de estimação, e em especial os cães, por terem se tornado tão dependentes dos humanos, são seres sencientes, que percebem, sentem e passam por sensações de medo, solidão, agonia e emoções como saudade, alegria, tristeza, afeição, entre outros.

Quem tem um animal de estimação precisa saber que é responsável por ele e que se não o deseja mais, deve obrigatoriamente doá-lo a um proprietário sério e não o abandonar.

Maus-tratos e abandono de animais são crimes. A Lei Federal 9.605/1998 prevê detenção de três meses a um ano e multa.

Orientação ao solicitante:

1. **Já conversou com amigos e familiares** para ver se alguém poderá adotar o animal?
2. **Já enviou fotos para ONGs e protetores** ajudarem na divulgação e conseguir um novo lar?
3. **Esse animal já está castrado e vacinado?** Se não, faça o questionamento: "O(a) Sr(a) sabia que o município oferece um programa gratuito de castração e que por lei todo animal com mais de 180 dias deve estar castrado para efetivação do controle populacional?"



4. **Vai mudar para apartamento?** “O(a) Sr(a) pode sim levar seu animal desde que cumpra as regras de convivência estabelecida no condomínio. Criando uma rotina de passeios e dando atenção, logo ele se habituará.”

Nenhuma regra de condomínio será superior a Constituição Federal “O direito inviolável de propriedade e de intimidade e vida privada previstos no artigo 5º da Constituição Federal são básicos e nenhuma convenção ou normatização pode ferir essas garantias constitucionais de qualquer cidadão. ”

5. **Envie fotos e informações** de idade, sexo, temperamento e telefone de contato **para o e-mail bemestaranimalmogidascruzes@gmail.com** (*) que será compartilhado com ONGs e protetores cadastrados no município para ajudar na divulgação.

6. **Se o cidadão insistir que vai abandonar:**

O atendente deve colher os dados de endereço e telefone e CPF e depois comunicar que abandono de animais é crime e o autor poderá ser indiciado criminalmente. Os dados deverão ser encaminhados ao CCZ, órgão fiscalizador que poderá solicitar visita da Guarda Municipal a residência do munícipe para checar os fatos.

() esse e-mail é ilustrativo como exemplo*



MAUS TRATOS A ANIMAIS

O que pode ser considerado maus-tratos?

- Abandonar, espancar, golpear, mutilar e envenenar;
 - Manter preso permanentemente em correntes;
 - Manter em locais pequenos e anti-higiênico;
 - Não abrigar do sol, da chuva e do frio;
 - Deixar sem ventilação ou luz solar;
 - Não dar água e comida diariamente;
 - Negar assistência veterinária ao animal doente ou ferido;
 - Obrigar a trabalho excessivo ou superior a sua força;
 - Capturar animais silvestres;
 - Utilizar animal em shows que possam lhe causar pânico ou estresse;
 - Promover violência como rinhas de galo, farra-do-boi etc..
- Entre outras práticas que lhe causem dor e sofrimento.

LEGISLAÇÃO BRASILEIRA VIGENTE

CONSTITUIÇÃO FEDERAL - Art. 225, VII - Proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.

LEI FEDERAL 9.605/98 Art. 32º - Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos:
Pena: detenção, de três meses a um ano, e multa.



§ 1º Incorre nas mesmas penas quem realiza experiência dolorosa ou cruel em animal vivo, ainda que para fins didáticos ou científicos, quando existirem recursos alternativos.

§ 2º A pena é aumentada de um sexto a um terço, se ocorre morte do animal.

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 113/2014

(Redação dada pela Lei Complementar nº 129/2016)

Art 27. É de responsabilidade dos proprietários a manutenção de cães, gatos e todo e qualquer animal doméstico ou domesticado, em condições adequadas de alojamento, alimentação, saúde, higiene e bem-estar, bem como prover a destinação adequada dos seus dejetos, sob pena de caracterizar maus-tratos. humanitariamente se lhe possa prover;

ÓRGÃOS QUE RECEBEM DENÚNCIAS DE MAUS-TRATOS E ABANDONO DE ANIMAIS EM MOGI DAS CRUZES:

Para denunciar, o cidadão deve procurar os seguintes órgãos:

Em caso de animais em corrente curta, negligenciados, sem abrigo, entre outros que possam ser resolvidos com uma orientação de um agente do CCZ, o munícipe pode acionar os seguintes canais:

Ouvidoria Municipal da Saúde:

162 ou 156 opção 3 (de segunda a sexta-feira das 8:00 às 17:00)

Guarda Municipal:

153 (após as 18:00, finais de semana e feriados)

**Centro de Controle de Zoonoses de Mogi das Cruzes:**

e-mail: zoonoses.sms@mogidascruzes.sp.gov.br

O órgão recebe as demandas via 156, mas podemos orientar o munícipe a encaminhar fotos e número de protocolo em determinados casos.

Em se tratando de assuntos mais graves, orienta-se contatar diretamente a polícia.

Polícia Militar Ambiental:

R. Rogerio Tácola s/nº - Socorro - 2681-3140

Delegacia Eletrônica de Proteção Animal:

<http://www.ssp.sp.gov.br/depa>

(denúncias para a DEPA serão encaminhadas à Polícia Militar Ambiental)

Lembrando que, a Militar atua na prevenção e na aplicação de multas para os casos considerados maus tratos em visitas. O munícipe pode acionar pela DEPA online ou diretamente no endereço. Crimes contra animais silvestres também devem ser direcionados ao órgão.

Delegacia do Meio Ambiente (DICMA)

R. Francisco Vaz Coelho, 1204 - Vila Lavinia - 4727-4782

(registra boletim de ocorrência de crimes de maus-tratos)

Já a Polícia Civil atua na investigação e no acompanhamento de processos. Se já foi considerado maus-tratos por um médico veterinário, ou o munícipe tiver alguma outra prova cabal, deve procurar a Delegacia e registrar um Boletim de Ocorrência, assim, o delegado poderá abrir um processo e dar andamento no caso.



Orientações e suporte:

Comissão de Defesa e Proteção Animal da OAB Mogi:

Av. Dr. Cândido X. de Almeida e Souza, 175 - Centro Cívico - 4799-3037

(suporte jurídico a processos de maus-tratos)

Subsecretaria de Defesa Animal

Central Denúncias – 0800-600-6428

Em fase de implantação, esse canal deverá ter agentes treinados para triar as denúncias que são encaminhadas pelos municípios paulistas à Secretaria Estadual da Saúde.

Vide Decreto 64.188 de 17 de abril de 2019



ENVENENAMENTO DE ANIMAIS

Envenenamento é crime previsto no Art. 32 da Lei 9.605/1998. Portanto, deve ser denunciado às autoridades competentes para que o crime possa ser investigado e os responsáveis sejam responsabilizados na forma da Lei.

Para denunciar, o cidadão deve dirigir-se aos seguintes órgãos:

- Delegacia de Polícia mais próxima (sugerimos sempre que possível a DICMA);
- Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, do Ministério Público.

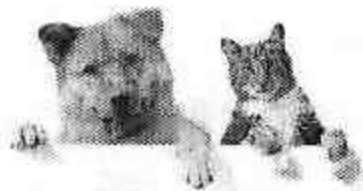
Cumpra-se observar que o CCZ, por ser um órgão administrativo, não pode atuar de modo investigativo para apuração deste tipo de denúncias. Qualquer caso que requeira investigação dos fatos ocorridos no passado para apuração das responsabilidades, deverá ser comunicado aos órgãos competentes, quais sejam, Ministério Público Estadual e/ou Polícia Civil.

Orientação ao solicitante:

SE PRESENCIAR UM ANIMAL SOFRENDO ENVENENAMENTO:

- **Procure o quanto antes um Médico Veterinário** e não deixe de pedir a ele um laudo / declaração para anexar a sua denúncia.
- Existe um **Centro de Informações Antiveneno**, através do número **0800 284 4343** que orienta primeiros socorros a animais.
- **Diminua a exposição ao agente tóxico:**

Ingestão: "A melhor forma consiste em fazer lavagem gástrica com o médico veterinário, no entanto, você pode dar os primeiros socorros oferecendo carvão vegetal ativado em pó diluído num copo de água. O carvão vegetal gruda na substância tóxica e evita que seja absorvida no



estômago. Pode ser comprado em farmácias e algumas lojas de produtos naturais”.

(*informações do Centro de Informações Antiveneno)

- **Após socorrer o animal:** procure a Delegacia do Meio Ambiente, com a declaração do veterinário e fotos do animal. Sempre que possível, dê nome de duas testemunhas e, caso tenha acesso à substância que foi ingerida, preserve num saco plástico vedado em geladeira e leve à delegacia como prova.



SERVIÇO DE CASTRAÇÃO GRATUITA EM MOGI DAS CRUZES

ONDE AGENDAR?

- **Secretaria de Saúde**

Av Manuel de Oliveira, 30 – Mogilar (ao lado do Pró-Mulher)

Cadastro: das 13:30 às 14:30 todas as sextas-feiras (exceto feriados)

Palestra Orientativa para efetivar agendamento da castração inicia às 15h00. O munícipe já sai com a data e local que deverá levar o animal.

Requisitos: RG, CPF, comprovante de endereço e comprovante de vacinação do animal a ser castrado

Não é necessário levar o pet no dia do cadastro.

E se não tiver vacina?

Munícipe pode, antes de fazer o agendamento, procurar o CCZ (Estrada Santa Catarina 2540. Tel 4792.8585) de segunda a sexta-feira e atualizar a antirrábica do bichinho gratuitamente.

Carteirinha do veterinário ou comprovante da antirrábica no ano anterior também são aceitos.

- **Bairro Feliz**

Aos sábados, nas edições nos bairros do evento “Bairro Feliz”, os munícipes também podem fazer o agendamento de castração do seu animal de estimação.

Cadastro: das 10:00 às 12:45



Palestra Orientativa para efetivar agendamento da castração inicia-se às 13:00. O munícipe já sai com a data e local que deverá levar o animal.

Requisitos: RG, CPF, comprovante de endereço e comprovante de vacinação(*) do animal a ser castrado.

Não precisa morar no bairro, qualquer munícipe pode ter acesso ao serviço.

() Nas edições do Bairro Feliz, o munícipe pode dar a vacina antirrábica e já agendar com o comprovante, mas no caso de não conseguir aplicar a vacina, basta levar o animal até o posto de atendimento no local para o agente do CCZ efetivar o cadastro.*

A programação completa das edições do Bairro Feliz estão no site da Prefeitura (<http://www.mogidascruzes.sp.gov.br/servico/esporte-e-cultura/bairro-feliz>).

ONDE OS ANIMAIS SERÃO CASTRADOS?

Os agendamentos de castrações de cães e gatos no município de Mogi das Cruzes são feitos para os seguintes locais:

- **Centro de Controle de Zoonoses**

Estrada Santa Catarina 2540, César De Souza

- **Clínica Credenciada** para prestação de serviços de castração com a Prefeitura

Av Shozo Sakai, 1014, Vila Cintra



MICROCHIPAGEM DE ANIMAIS



O microchip é um pequeno dispositivo de identificação eletrônica contendo todas as informações mais relevantes sobre o animal. Seu tamanho equivale a um grão de arroz.

Para segurança da saúde dos animais, o microchip é envolto em uma cápsula de vidro biocompatível.

Somente um veterinário pode realizar o procedimento. Apesar da necessidade de um especialista, o processo é simples, rápido e praticamente indolor.

O chip é colocado um pouco abaixo da nuca do animal e com auxílio de um injetor, é empurrado através da pele. O dispositivo fica invisível a olho nu e depois de implantado dura uma vida inteira.

Sim, ele não possui data de validade e as informações nele contidas não se perdem com o tempo.

A recomendação para implantação do chip é a partir do segundo mês de vida do bichinho, depois disso, em qualquer momento ou idade o **microchip** pode ser colocado.

Quem pode e onde solicitar:

Qualquer munícipe no Centro de Controle de Zoonoses – CCZ.

Dia e horário de atendimento:

De segunda a sexta-feira, das 9:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00.



Documentos necessários:

- Comprovante de endereço;
- Documento oficial com foto;
- Carteira de vacinação do animal ou comprovante de vacinação.

É cobrado?

Sim. A taxa referente à microchipagem é de 0,08 UFM (R\$ 13,93 em 2019).

No caso de animais que vão passar pela cirurgia de castração no programa do município, tem sido isenta a taxa.



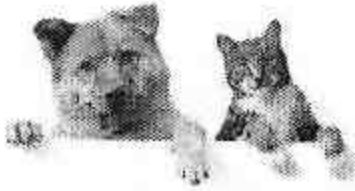
PET MÓVEL (CASTRAMÓVEL)

Mogi das Cruzes conta com um trailer itinerante de castração que realiza mutirões quinzenais em bairros mais distantes, carentes e/ou populosos do município.

A escala dos bairros é discutida e decidida nas reuniões da **Câmara Técnica de Bem-Estar-Animal** e o tempo de permanência em cada local leva em consideração o número de animais cadastrados. Assim, é bom lembrar que o Pet Móvel não consegue hoje atender mais que quatro bairros ao ano. Importante dar essa informação ao munícipe para que não espere o trailer como condicionante de realizar a cirurgia em seu animal. Procurar a Secretaria de Saúde para realizar o cadastro será com certeza o meio mais rápido de efetuar o procedimento.

Se o munícipe quiser ter informação sobre a escala, poderá enviar e-mail diretamente para o CCZ: zoonoses.sms@mogidascruzes.sp.gov.br. A prefeitura comunica o bairro contemplado previamente e posta também no site e rede social oficial.





VACINA ANTIRRÁBICA

Cães e gatos com idade superior a três meses devem tomar a vacina antirrábica anualmente.

Onde?

Centro de Controle de Zoonoses – De segunda a sexta das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00.

Edições do Bairro Feliz – Consulte disponibilidade previamente no site da prefeitura.

Nas Campanhas nos Bairros – Vide escala no site da prefeitura. (*)

Importante salientar que embora a raiva esteja controlada no Estado, é muito importante a aplicação anual. Lembrando, que para garantir a saúde do pet, recomenda-se a visita anual ao veterinário e aplicação de outras vacinas que combatem doenças do sistema imunológico, prolongando a vida e a saúde do animalzinho.

() Em 2019 a distribuição das vacinas antirrábicas ficou prejudicada em todo território nacional, devido a falta de matéria prima nos fabricantes. Portanto, Mogi não recebeu as vacinas e assim não pôde executar a campanha anual. Ainda há algumas doses no CCZ e as edições do Bairro Feliz tem contemplado moradores a medida do possível, até que se regularize a situação.*



ADOÇÃO DE ANIMAIS NO CCZ / CBEA

Quem quer adotar um cão ou gato do Centro de Controle de Zoonoses, o serviço está disponível de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 horas e das 13:30 às 16:00, para qualquer munícipe maior de 18 anos. O adotante escolhe o animal, passa por uma entrevista e assina o Termo de Responsabilidade pela guarda do animal. Todos os cães e gatos adotados são entregues castrados, microchipados e identificados como habilitados para adoção por médico veterinário.

Quinta-feira à tarde (das 14:00 às 16:00), é um bom dia para conhecer os animais, pois eles participam do projeto de passeio semanal, interagindo e se divertindo com os voluntários.

#AdoteNoCCZ



Todos os animais do CCZ estão para adoção e quem quiser adotar pode comparecer de segunda a sexta feira das 09h00 às 12h00, e das 13h30 às 16h00. Levar documentos pessoais e comprovante de endereço.

 www.facebook.com/projetopasseioanimal/
 passeioanimalmogi@gmail.com
 [@passeioanimalmogi](https://www.instagram.com/passeioanimalmogi)

Centro de Controle de Zoonoses
Estrada Santa Catarina, 2540 - Cezar de Souza
zoonoses.sms@pmmc.com.br
(11) 4792-8585



PASSEIO ANIMAL

Voluntários se reúnem todas as quintas-feiras a tarde para darem atenção e carinho aos animais do CCZ.

VEM PASSEAR COM A GENTE!

Todas as quintas, das 14h00 às 16h00



ou: bit.ly/formularioanimal

- 🐾 Maiores de 18 anos, ou acima de 14 acompanhado de um responsável.
- 🐾 Ir com roupa confortável; calça comprida e tênis. Não se esqueça do protetor solar, boné e água!
- 🐾 Você pode levar, se puder: petiscos, bolachinhas água e sal, bolinhas e sachês para os gatinhos.



CENTRO DE BEM-ESTAR ANIMAL (CBEA)

A clínica de atendimento veterinário situada na Estrada Santa Catarina, César de Souza, ao lado do CCZ, funciona de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00, mas para conseguir atendimento, o munícipe deve chegar um pouco mais cedo, pois as vagas são limitadas e por ordem de chegada.

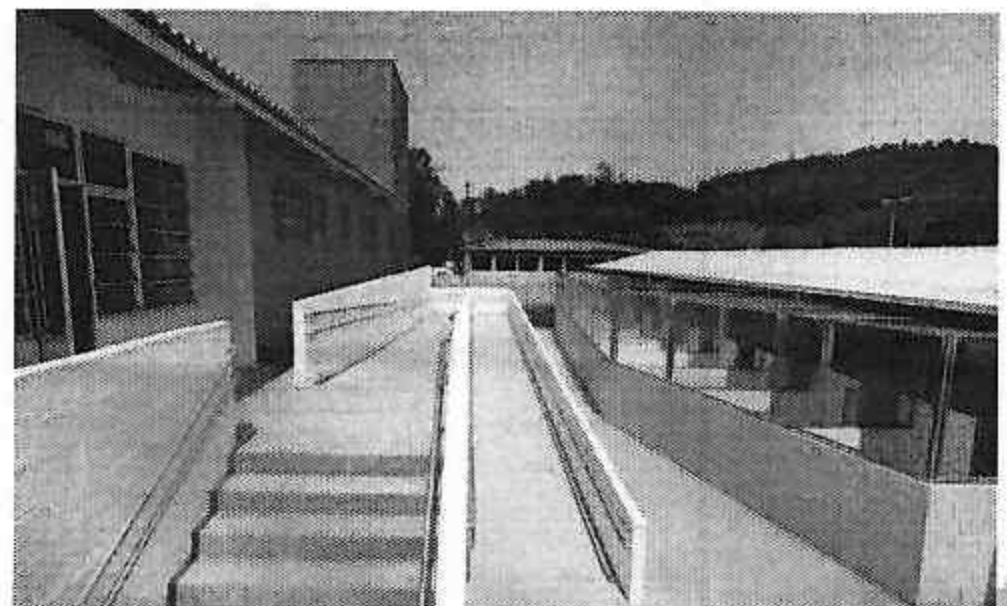
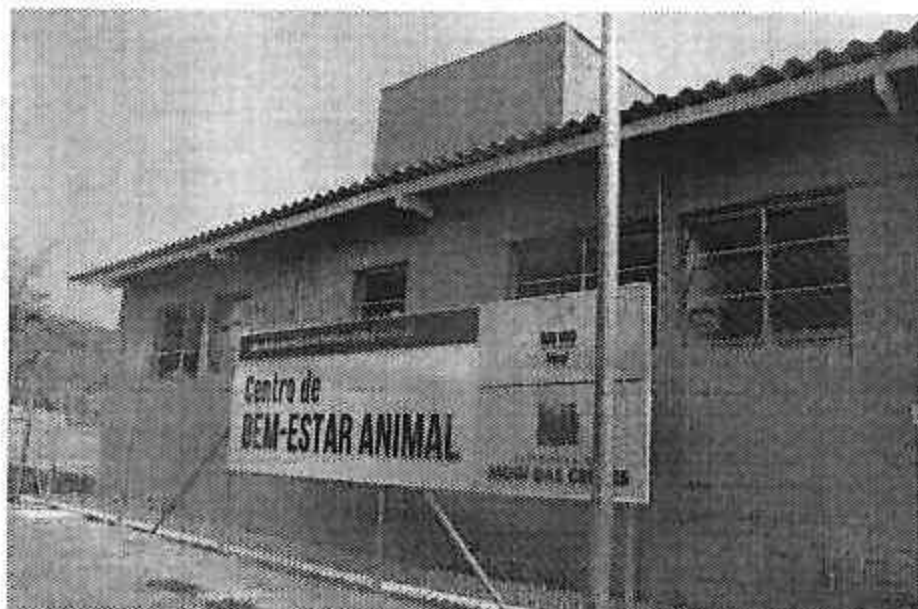
A prioridade é para atendimento a animais de pessoas carentes e o local não pode ser chamado de hospital, pois não possui internação e tem horário restrito de funcionamento.

A ideia original era para que o órgão absorvesse a demanda relacionada a animais e separasse do órgão atual do CCZ toda a demanda de vetores de saúde humana. Com a terceirização, embora subordinada à Secretaria de Saúde, é um órgão praticamente independente. Não é focado para o controle populacional, nem para os animais que o CCZ recolhe das ruas, atendendo principalmente os animais de munícipes.

Para ser atendido, o munícipe deve apresentar os documentos pessoais, comprovante atual de endereço e cartão SIS.

Contato direto do CBEA: 4699-1957

Sugestões, elogios e reclamações: 156 opção 3 ou na Secretaria de Saúde pelo tel 4798-6701 ou e-mail saude@pmmc.com.br





ANIMAIS SILVESTRES

A competência para o trato das questões relativas aos animais silvestres é originária da União, conforme disposto na Lei Federal 5.197/67.

Denúncias devem ser encaminhadas para:

- **Polícia Militar Ambiental**
R. Rogerio Tácola s/nº - Socorro - 2681-3140 ou pelo 190 emergência
- **Delegacia do Meio Ambiente (DICMA)**
R. Francisco Vaz Coelho, 1204 - Vila Lavínia - 4727-4782
(registra boletim de ocorrência de crimes de maus-tratos)
- **Disque Denúncia:**
181
- **Central Polícia Militar:**
190 (flagrante)
- **Linha Verde do IBAMA:**
0800 61 8080
(Horário de atendimento: segunda a sexta, das 7h às 19h)

O setor municipal que pode dar orientações quanto à fauna silvestre em Mogi das Cruzes é o de **arboviroses** (Dr Jefferson e Dra Débora) pelo número:

- **4794-4343** - Setor Municipal de Arboviroses (Animais Silvestres)

A cidade conta também com viatura da **Patrulha Rural**, podendo ser acionada pelo número **153**.



RECOLHIMENTO DE ANIMAL MORTO NA RESIDÊNCIA OU CARCAÇAS DE ANIMAIS EM VIAS PÚBLICAS

Em caso de óbito do animal, o munícipe pode solicitar a remoção do corpo para a prestadora de serviço ao município, pelo telefone: 2377-7065 (CS Brasil coleta especial).

O descarte irregular de animais em terrenos ou via pública pode trazer danos a saúde e ao meio ambiente.



SAINDO DA ESFERA MUNICIPAL

VAI VIAJAR COM O PET? IMPORTANTE SABER

Animais em estradas

DER e concessionárias atuam para proteger animais de acidentes

Diversas ações são promovidas pelo Governo do Estado e as empresas que administram estradas no território paulista.

Por meio do Departamento de Estradas de Rodagem de São Paulo (DER), o Governo Paulista adota diversas ações voltadas à proteção de animais domésticos e silvestres em circulação nas rodovias. De acordo com a Secretaria de Estado de Logística e Transportes, a malha viária pavimentada de São Paulo chega ao total de 35 mil km, passando por diversas regiões em que os bichos podem cruzar as pistas.

Além da sinalização vertical, com ilustrações de animais da região nas placas, o DER adotou como medidas básicas a implantação de onze passagens inferiores de fauna, a redução da velocidade máxima (para 70 km/h) e a instalação de radares fixos duplos, além da realização de campanhas de conscientização com motoristas.

Usuários das rodovias que identificarem animais na pista ou próximos a elas podem entrar em contato com o **DER pelo telefone 0800-055-5510**. Uma alternativa é acionar agentes da Polícia Rodoviária Estadual ou do Policiamento Ambiental, da Polícia Militar do Estado de São Paulo.



- **Sistema Anhanguera-Bandeirantes**

Além do DER, as concessionárias responsáveis por rodovias estaduais e federais que cortam o Estado também desenvolvem ações na área. A CCR AutoBAn, que administra o Sistema Anhanguera-Bandeirantes, conta com iniciativas relacionadas à proteção de animais domésticos em trechos urbanos pelos quais as rodovias passam.

Em caso de ocorrência com animais domésticos ou silvestres, o usuário do **Sistema Anhanguera-Bandeirantes** deve fazer o contato com o **0800-055-5550**. Equipes da concessionária passam frequentemente pela estrada e o Centro de Controle Operacional realiza o monitoramento com câmeras. Após o resgate, os exemplares da fauna silvestre são encaminhados para recuperação à ONG Mata Ciliar.

- **Corredor Ayrton Senna/Carvalho Pinto**

A Ecopistas, que administra o corredor das rodovias Ayrton Senna/Carvalho Pinto, também adota iniciativas para evitar acidentes com animais. Anualmente, a concessionária realiza ações para que as fugas de animais não ocorram, bem como apoiar a travessia segura de animais silvestres e o tratamento de exemplares acidentados ou abandonados nas vias concedidas.

A concessionária recomenda aos motoristas que, ao avistarem um animal na pista, assim que possível, parem em local seguro e informem o fato por meio do canal de atendimento ao usuário **0800-777-0070** ou pelos “**call boxes**”, telefones de emergência localizados a cada quilômetro das rodovias.



Os usuários também podem informar sobre a presença de integrantes da fauna na pista nas praças de pedágio, bases de atendimento da concessionária e da Polícia Rodoviária Estadual.

- **Rodovia Presidente Dutra**

Os usuários da CCR NovaDutra, em caso de acidentes, podem comunicar ocorrências pelo telefone **0800-017-3536**.

Vale esclarecer que, embora as concessionárias e o DER atuem na prevenção de acidentes com animais domésticos, a responsabilidade por impedir que o animal invada a rodovia é do proprietário, que tem obrigação de mantê-lo preso e longe da via pública, de acordo com o Código Civil, artigo 936, que indica que “o dono, ou detentor, do animal ressarcirá o dano por este causado, se não provar culpa da vítima ou força maior”.

Reforçando, é bom anotar os números abaixo e deixar sempre à mão quando sairmos para viajar de carro. Ao avistar um animal tentando atravessar a pista atente a localização e comunique imediatamente o órgão responsável.

DER - 0800-055-5510

Sistema Anhanguera - Bandeirantes - 0800-055-5550

Corredor Ayrton Senna/Carvalho Pinto (Ecopistas) - 0800-777-0070 / call-boxes

Rodovia Presidente Dutra - CCR NovaDutra - 0800-017-3536

Fonte: <http://www.saopaulo.sp.gov.br/ultimas-noticias/der-e-concessionarias-atuam-para-protoger-animais-de-acidentes-em-rodovias/>



DÚVIDAS MAIS FREQUENTES SOBRE TRANSPORTE DE ANIMAIS

Posso transportar meu animal no ônibus municipal?

Sim, desde que o animal seja de porte pequeno, alocado em caixa de transporte. Cães guias também são permitidos por lei.

E viagens para outro município ou estado?

Precisa verificar as normas internas da empresa de transporte quanto a valores e condições de transporte a animais, mas entre os documentos exigidos estão a carteira de vacina em dia. Muitas vezes solicita-se laudo veterinário e microchip.

Como transportar meu pet no carro?

Sempre no banco de trás, acomodado em caixa de transporte ou com peitoral e cinto de segurança específico e apropriado ao tamanho do pet. Nunca levar o animal solto no colo. Além do perigo de causar acidentes, o motorista poderá ser autuado conforme as leis de trânsito vigente.



ALGUMAS LEIS MUNICIPAIS VIGENTES

Lei Complementar 11/2002 – Controle Populacional, prevenção de zoonoses e outros

Lei Complementar 113/2014 – Código do Bem Estar Animal

Lei Complementar 129/2016 – Dá nova redação ao Código do Bem-Estar Animal

Lei 7339/2018 – Proíbe a doação de animais vivos como brindes em sorteios, rifas e eventos afins.

Lei 7368/2018 – **Dezembro Verde** – Conscientização pelo fim do abandono de animais

Lei 7382/2018 – Obrigatoriedade dos Pet Shops instalarem câmeras de segurança